



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Ronaldo Jayme*

OFICIAL: *Chionilliano*

LIVRO 2 - A

REGISTRO GERAL

FLS. 120

MATRICULA N.º 120

DATA 30 / 01 / 1976

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 38 DA QUADRA 21, DO "BAIRRO JUNDIAÍ", = DESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO: **AMIM ANTÔNIO**, brasileiro, desquitado, médico, residente e domiciliado nesta cidade. CPF nº 003.065.091

REG. ANTERIOR: 62.080, livro 3-BD, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O lote de terreno nº 38 da quadra 21 do "Bairro Jundiaí", desta cidade, medindo 15,00 metros de frente 16,55 metros de largura no fundo, 35,00 metros de um lado e 29,30 metros de outro lado, perfazendo a área de 497,25 metros quadrados, confrontando na frente com a Avenida São Francisco, no fundo com o lote 03 e com uma área vaga do Banco, de um lado com o lote 37 e de outro lado com o lote 39. Valor: Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros). Título: Carta de Sentença extraída dos autos do Cartório de Órfãos local, em data de 22-05-74. Transmittente: Desquite por mútuo consentimento, homologado por sentença em 29-04-74, pelo Dr. Joaquim de Araújo Leite, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca.

R-1-120 - Por Escritura de 20-01-76, lavrada às fls. 103, livro = 108 do Cartório do 2º Ofício local, Amim Antônio, brasileiro, desquitado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, = portador do CPF nº 003065091, pelo preço de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), vendeu a HYRAN BEZZE, brasileiro, casado, advogado, = residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 026.991-062, a totalidade do imóvel constante da matrícula supra. Registro feito em 30 de Janeiro de 1.976.

AV-2-120 - Certifico conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, datada de 08-10-1979, que o Sr. Hyran Bezze, construiu no imóvel objeto da matrícula supra, uma(1) casa residencial, com as seguintes características: Construção de tijolos, coberta com telhas Plan; com os seguintes comodoss: TÉRREO: = Um (1) alpendre, piso de cerâmica, uma (1) sala nobre, uma (1) sala para TV., piso carpete e forro de lajota, uma (1) copa, um (1) banheiro, uma (1) cozinha, um (1) hall, pisos de cerâmica e forro de lajota. SUPERIOR: Três (3) dormitórios, uma (1) sala para = TV., piso carpete, uma (1) varanda, três (3) banheiros, pisos cerâmica e forro lajota, uma (1) dependência de empregada com um(1) quarto, piso taqueado, um (1) banheiro, uma (1) cozinha, uma (1) = área de serviços, piso cimento e sem forro. Área construída: 425,00 metros quadrados. Alvará nº 1.433/76. Dou fé. Averbação feita em 07 de dezembro de 1.979.

R-3-120 - Por força do Mandado para Registro, datado de 15.04.80, estando devidamente assinado pelo Dr. Sebastião Antonio de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, = extraído dos autos de partilha proveniente do Divórcio Consensual do casal Hyran Bezze e Maria Cleusa Bezze, julgado por sentença = em 20.01.79, coube exclusivamente à divorciada MARIA CLEUSA BEZZE brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro, com todas as benfeitorias, no valor de Cr\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros). Registro feito em 17 de Abril de 1.980.

R-4-120 - Por Contrato Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de escritura pública = na forma do art. 61 da Lei 4.380, datado de 16-07-80, Maria Cleusa Bezze, brasileira, divorciada, advogada, CPF nº 234543341-87, = residente e domiciliada nesta cidade, por Cr\$2.360.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), vendeu a ADÃO VARGAS RODRIGUES e s/mr. Tereza da Silva Vargas Rodrigues, brasileiros, = casados, comerciante e do lar, portadores do CPF nº 010965081-68, residentes e domiciliados nesta cidade, a totalidade do imóvel = objeto da presente matrícula. Registro feito em 18 de julho de 1980.

R-5-120 - Por Contrato Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de escritura pública = na forma do art. 61 da Lei 4.380, datado de 16-07-80, Adão Vargas Rodrigues e s/mr. Tereza da Silva Vargas Rodrigues, já qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF; instituição financeira com sede em Brasília-DF., = neste ato representada pelo gerente de sua agência nesta cidade, = Antônio Marmo Duarte, a totalidade do imóvel objeto da presente = matrícula. Valor do Crédito: Cr\$2.117.115,00, equivalente à 3:500, 00000 UPC. Juros: 10,0% ao ano. Prazo: 180 prestações mensais, = vencendo-se a primeira delas trinta dias a contar da data da assinatura do contrato, no valor de Cr\$31.529,19, com reajuste 60 dias após o aumento do salário mínimo. As demais cláusulas sob que foi celebrado o contrato constam do mesmo, ficando uma via arquivada = neste cartório. Registro feito em 18 de julho de 1980.

R-6-120 - Em cumprimento ao Mandado expedido em 03.11.93, pela 5ª Escrivania Cível local, assinado pelo Dr. Carlos Roberto Fávoro, Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de nº 198/93, da ação de execução proposta pelo UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS, contra a Alfer Comercial de Veículos Ltda., e outros, procedo nesta data a FENHORA do imóvel desta matrícula. Registro feito em 05 de novembro de 1.993.

segue... fls. 120-A



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial Bel. Ronaldo Jayme

OFICIAL:

Ronaldo Jayme

2-A

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FLS. 120-A

MATRÍCULA N.º 120

DATA 27 / 03 / 95

R-7-120 - Em cumprimento ao Mandado expedido em 28.12.94, pela Dra. Lília Mônica Borges de Araujo, Juíza de Direito do Cartório dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos de execução, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra a Alfer Comercial de Veículos Ltda., e outros, procedo nesta data ao ARRESTO do imóvel desta matrícula. Registro feito em 27 de março de 1.995.

R-8-120 - Em cumprimento ao Mandado expedido em 10.11.95, pela Dra. Lília Mônica B. de Araujo, Juíza de Direito das Fazendas Pública e Registros Públicos desta Comarca, extraído dos autos da Carta Precatória de nº 1.497/94, oriunda de Goiânia-GO, da execução forçada proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF em desfavor da Alfer Comercial de Veículos Ltda., procedo nesta data a penhora do imóvel desta matrícula. Registro feito em 24 de novembro de 1.995.

R-9-120 - Em cumprimento ao Mandado expedido em 04.03.96, assinado pelo Dr. Johnny Ricardo de Oliveira Freitas, Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos 1.517/94, C. Precatória da ação de execução forçada que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, move contra a Alfer Comercial de Veículos Ltda., e outros, para haver destes a quantia de 58.157.957,60 procedo nesta data a penhora do imóvel desta matrícula. Registro feito em 14 de março de 1.996.

AV-10-120 - Em cumprimento ao Mandado de Arrecadação de Bens, data do de 17-04-1.996, assinado pelo Dr. José Ricardo M. Machado, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, processo falimentar nº 2.036, em que é parte autora o BANCO DO PROGRESSO S/A, foi determinado a averbação da arrecadação dos bens pertencentes a massa falida da firma Alfer Comercial de Veículos Ltda. Averbação feita em 30 de abril de 1.996.

AV-11-120 - Nos termos da Certidão de 27-11-2007, expedida nos autos nº R035P129, protocolo 930591550, da 6ª Vara Cível de Goiânia-GO, de execução proposta por Banco Comercial Bance-sa S/A, contra Adão Vargas Rodrigues, foi levado a efeito a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula retro; valor da causa Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros). Averbação feita em 03 de dezembro de 2007.

R-12-120 - Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 09-12-2009, expedido nos autos nº 2008.35.02.001765-5, execução fiscal, em que a exequente BANCO CENTRAL DO BRASIL move contra o executado Consórcio Aliança Nacional S/C Ltda e outros (Adão Vargas Rodrigues), junto a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Anápolis, procedo neste ato a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula retro. Registro feito em 15 de dezembro de 2009.

R-13-120 - Conforme Termo de Penhora e Depósito de 10-01-2013, expedido nos autos nº 90, protocolo 4812-19.1994.8. - 09.0051 (940048122), da 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go, de execução proposta por Banco Banorte S/A, contra o executado Alfer' Comercial Ltda e outros, procedo neste ato a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula retro. Valor da causa: R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais). Registro feito em 23 de julho de 2013.

AV-14-120 Averbase o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.935/1994. Sendo assim, os atos registraes subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Anápolis-GO 13 / 01 / 2015

Up
Lota
Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

120

03

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matricula

Ficha

Anápolis-GO, 30 de dezembro de 2015

R-15-120 - Protocolo nº 204.674, de 15/12/2015. PENHORA. Em conformidade com o requerimento endereçado a esta Serventia, firmado nesta cidade em 15/10/2015, com fulcro no §4º do Artigo 659 do Código de Processo Civil, acompanhado da Certidão de Inteiro Teor, expedida pela 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, em 08/10/2015, extraída do Processo/Protocolo: 66788-61.1993.8.09.0051 (930667882); Autos: 581 da Ação de Execução, onde consta como exequente: Banco da Amazônia S/A, e como executados: Alfer Comercial de Veículos Ltda., e Adão Vargas Rodrigues; bem como do Termo de Penhora e Depósito, expedido em 24/08/2012, por determinação do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, Dr. Paulo Cesar Alves das Neves, conforme despacho proferido em 31/07/2014, pelo Dr. Eduardo Peres Oliveira Juiz Substituto; procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$500.000,00. Emolumentos: R\$1.387,73. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de dezembro de 2015. O Oficial Registrador

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-16-120- Protocolo nº 234.055, datado de 20/03/2018. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 10000874520174013502, Processo n.º 201803191500470530-IA-060, oriundo da 2ª Vara Federal da Comarca de Anápolis-GO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **ADÃO VARGAS RODRIGUES, portador do CPF nº 010.965.081-68**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 382787. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 21 de março de 2018. O Oficial Registrador

Vitoria de Castro Costa
Escriturante Autorizada

AV-17-120 - Protocolo nº 249.591, datado de 30/04/2019. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00480055519928090051, Processo n.º 201904.1510.00772227-IA-500, oriundo da 5ª Vara Cível de Goiânia-GO - Superior Tribunal de Justiça, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Adão Vargas Rodrigues, CPF nº 010.965.081-68**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 696066. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de maio de 2019. O Oficial Registrador

Vitoria de Castro Costa
Escriturante Autorizada

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

AV-18-120 - Protocolo nº 259.078, datado de 18/12/2019. CANCELAMENTO DE ARRESTO. Procede-se à presente averbação, em cumprimento ao Ofício n.º 220/2018/SEEXEC, datado de 10/07/2018, expedido pela 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, subscrito pela diretora de secretaria, Adriana Soares da Costa Cappra, extraído da Ação de Execução Fiscal, processada sob o nº 2006.35.02.001862-9, para cancelar e tornar sem efeito o Arresto objeto do R-7 desta matrícula, referente ao Processo Originário nº 94.0000006-5, Carta Precatória nº 1497/94, por ordem do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Alaôr Piacini, conforme decisão proferida em 04/04/2018. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2019. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritor Autorizada

AV-19-120 - Protocolo nº 259.078, datado de 18/12/2019. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procede-se à presente averbação, em cumprimento ao Ofício n.º 220/2018/SEEXEC, datado de 10/07/2018, expedido pela 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, subscrito pela diretora de secretaria, Adriana Soares da Costa Cappra, extraído da Ação de Execução Fiscal, processada sob o nº 2006.35.02.001862-9, para cancelar e tornar sem efeito a Penhora objeto do R-8 desta matrícula, referente ao Processo Originário nº 94.0000006-5, Carta Precatória nº 1497/94, por ordem do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Alaôr Piacini, conforme decisão proferida em 04/04/2018. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2019. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritor Autorizada

AV-20-120 - Protocolo nº 259.078, datado de 18/12/2019. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procede-se à presente averbação, em cumprimento ao Ofício n.º 220/2018/SEEXEC, datado de 10/07/2018, expedido pela 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, subscrito pela diretora de secretaria, Adriana Soares da Costa Cappra, extraído da Ação de Execução Fiscal, processada sob o nº 2006.35.02.001862-9, para cancelar e tornar sem efeito a Penhora objeto do R-9 desta matrícula, referente aos Autos nº 1.517/94, por ordem do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Alaôr Piacini, conforme decisão proferida em 04/04/2018. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2019. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritor Autorizada

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**Livro 2 - Registro Geral**

120

04

CNM nº 026021.2.0000120-94

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 08 de maio de 2026

AV-21-120 - Protocolo nº 382.427, datado de 07/05/2026. AVERBAÇÃO SANEADORA.

Procede-se à presente averbação para consignar que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do Art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás. Dou fé. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902605064002829700057. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 08 de maio de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Renatta Jaime de Pina, inscrito no CPF nº 586.440.321-00 - Oficial Substituta em 08/05/2026 14:18:42

R-22-120 - Protocolo nº 382.427, datado de 07/05/2026. PENHORA. Em conformidade com o Ofício nº 193/2026, datado de 27/04/2026, expedido pela Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, extraído do **Processo nº 0075451-85.2003.8.09.0006 - Ação de execução Fiscal**, no qual figura como promovente: Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.655/0001-80; e como promovidos: Alfer Comercial de Veículos Ltda., CNPJ nº 01.030.766/0001-81 e outro, **procede-se ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado Adão Vargas Rodrigues, CPF nº 010.965.081-68, por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Gabriel Consiglieri Lessa, conforme decisão proferida aos 24/11/2025. Valor da Execução: R\$1.993.605,15 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos).** Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902605064002829700057. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 08 de maio de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Renatta Jaime de Pina, inscrito no CPF nº 586.440.321-00 - Oficial Substituta em 08/05/2026 14:18:44